



Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Direção Municipal de Desenvolvimento do Território (DMDT)

Gabinete de Planeamento e Inteligência Territorial (GPIT)

U3

Expansão do Aglomerado de Quintas

Termos de Referência e Delimitação

Unidade de Execução 1

Casal do Mascote

Índice

1. INTRODUÇÃO	2
2. ENQUADRAMENTO LEGAL	2
3. OPORTUNIDADE DA DELIMITAÇÃO.....	2
4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO	3
5. IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ABRANGIDOS.....	4
6. ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	4
7. QUADRO DE REFERÊNCIA.....	5
8. EXECUÇÃO	7
9. ANEXOS	7

1. INTRODUÇÃO

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, estabelece que as Unidades de Execução (UE) podem ser delimitadas pela câmara municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, mediante a fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos.

Entende, no entanto, a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira que mais do que a simples delimitação cadastral e identificação dos prédios envolvidos, devem ser definidos os parâmetros gerais da operação urbanística a desenvolver. Neste âmbito importa estabelecer um conjunto de orientações gerais que em conjunto com os parâmetros urbanísticos definidos no Plano Diretor Municipal (PDM), permitam definir um quadro de referência para a intervenção a desenvolver.

A presente UE tem enquadramento jurídico no n.º 2 do artigo 147º do RJIGT, dada pela sua atual redação, partindo da iniciativa do proprietário que apresentou para o efeito o Requerimento n.º 74266/24.

Numa primeira fase é submetido a deliberação do executivo municipal os presentes Termos de Referência e respetiva delimitação da UE para aprovação e submissão a discussão pública, por um período de 20 dias úteis, em conformidade com o n.º 4 do artigo 148º do RJIGT.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A delimitação das UE está prevista no nº 2 do artigo 147º do RJIGT, como instrumento preferencial para a execução dos planos. Nos termos do artigo 148º do mesmo diploma, a delimitação de uma unidade de execução consiste na fixação, em planta cadastral, dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com a respetiva identificação dos prédios abrangidos pela mesma e podem corresponder à totalidade ou a parte de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG).

O PDM de Vila Franca de Xira prevê que a urbanização e edificação da *U03 – Expansão do Aglomerado de Quintas*, seja precedida de Unidades de Execução para a totalidade da Unidade, sem que tal comprometa a solução de conjunto.

3. OPORTUNIDADE DA DELIMITAÇÃO

A oferta de habitação na União de Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras assume especial relevância em função dos investimentos em curso na zona empresarial da Vala do Carregado, que irão gerar um elevado número de postos de trabalho, pelo que, a capacidade de

fixar nova população é relevante. Também na vertente ambiental e de qualidade de vida, o aproximar da habitação ao posto de trabalho, potencia-se na redução dos movimentos pendulares e do tempo diário com ele despendido.

A procura de habitação no concelho de Vila Franca de Xira revela alguma dinâmica. Verifica-se, no entanto, que o mercado tem hoje exigências distintas com um incremento da procura da habitação unifamiliar numa configuração de moradia.

Esta é, portanto, uma oportunidade para o concelho de Vila Franca de Xira que deve ser aproveitada pelos aglomerados do interior. Atrair população jovem, que traga novas dinâmicas e possa alavancar uma transformação positiva, assente em princípios de sustentabilidade contribuindo de forma efetiva para o também desejável equilíbrio socioeconómico. Para que tal seja possível é fundamental associar a envolvente natural e paisagística existente, a oferta de modelos de *habitat* modernos, dando resposta às exigências atuais.

Relativamente à oportunidade do projeto, é ainda muito relevante o atual quadro legal associado ao RJGT, nomeadamente à restrição relativamente às áreas urbanas não ocupadas poderem no âmbito da adaptação dos PDM ao referido quadro legal perder o atual estatuto, ou seja, perder condições de edificabilidade. Importa, portanto, apoiar projetos que permitam garantir a oferta de solo urbano no concelho.

4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

A área de intervenção da UE encontra-se totalmente inserida na UOPG 03, (ocupando apenas parte da mesma), e está situada na extremidade norte do concelho, em concreto na União de Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, estando relativamente próxima de boas infraestruturas rodoviárias das quais podemos destacar a EN1 e a AE1, bem como uma rede de transportes públicos rodo e ferroviário.

A área de intervenção encontra-se num espaço essencialmente rural caracterizado pela existência de antigas quintas, algumas de dimensão considerável, surgindo na continuidade do pequeno Aglomerado Habitacional de Quintas com o qual confina no limite norte. A nível de acessibilidades, o acesso ao terreno alvo desta UE, é feito por duas vias que acompanham os limites norte e sul, mais concretamente pela Azinhaga do Casal Mascote e a Azinhaga do Casal Mascote de Cima, respectivamente. A nível de cadastro, a área da UE é parte do Prédio Rústico 32 da Secção J, da União de Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, com uma área total 24 000,00 m² aproximadamente (ver anexo I). Na área de intervenção não existe qualquer edificação de momento, apresentando-se com um coberto vegetal espontâneo na sua quase totalidade e com uma orografia de terreno com um declive considerável (cerca de 20 metros).

5. IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ABRANGIDOS

A área total de intervenção é de 24 000,00 m² aproximadamente, que corresponde a cerca de metade (norte) do descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira, sob o nº 283/19910521, localizado na União das Freguesias da Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, concelho de Vila Franca de Xira, inscrito na matriz rústica sob o nº32 da Secção J, denominado “Casal do Mascote”, situado na União de Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras e que possui na sua totalidade 46 730,00 m², (ver anexo II).

6. ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

De acordo com o PDM em vigor, a área de intervenção da UE está totalmente incluída em solo urbano, integrada numa área cuja urbanização é possível programar, tendo os seguintes enquadramentos (ver anexo III):

1. Carta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo

Espaços a Urbanizar Tipo III (art.º 65 a 67 do RPDM)

- Estes espaços destinam-se a ocupações e utilizações variadas que incluem habitação e anexos, equipamentos de utilização coletiva e espaços verdes, públicos e privados, comércio, serviços, turismo, e ainda estabelecimentos industriais do tipo 3 e outras atividades desde que compatíveis com o uso dominante, designadamente com o uso habitacional. Os parâmetros urbanísticos estabelecidos são:
 - Densidade habitacional bruta máxima (fog/ha) – 20;
 - Índice de construção bruto (máximo) – 0,35;
 - Número máximo de pisos – 2.

2. Carta de Ordenamento – Áreas de Risco ao Uso do Solo e Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

U03 – Expansão do Aglomerado de Quintas (n.º 6 do art.º 111 do RPDM)

Principais objetivos:

- Conferir unidade e estruturação adequada ao aglomerado mediante a criação de um desenho urbano coerente e que proporcione ambientes aprazíveis com espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, com dimensão estruturante para o aglomerado.

Parâmetros e execução:

- Têm que ser consideradas as soluções técnicas necessárias para eliminar ou reduzir os níveis de ruído em áreas de conflito identificadas na Planta de Ordenamento, que condicionam a implantação dos usos possíveis nestes espaços a urbanizar, ou reservar as áreas de conflito para usos compatíveis com os níveis de ruído verificados;

- A urbanização e edificação devem ser precedidas de unidades de execução para a totalidade da Unidade, sem que tal comprometa a solução de conjunto, exceto se enquadradas por Plano de Pormenor.

Áreas Muito Condicionadas à Construção (art.º 101º, 102º do RPDM)

- Quando se localizam em solo urbano, devem ser ocupadas por espaços a afetar a estrutura ecológica urbana, e só podem ser edificadas nos casos em que se mostre ser absolutamente necessário, ou a menos que seja comprovado por estudo geotécnico de maior detalhe, pelo menos na escala 1:2000, que a configuração da área muito condicionada à construção é diferente da identificada na Planta de Ordenamento ou que se verifica a ausência dos condicionamentos naturais que originaram essa classificação. É obrigatório realizar campanhas de prospeção, visando o reconhecimento das condições geológico-geotécnicas e a caracterização específica dos condicionalismos geotécnicos que as afetam.

3. Outros Parâmetros Urbanísticos

Os restantes parâmetros urbanísticos a adotar para a elaboração da UE, nomeadamente o regime de cedências e o dimensionamento do estacionamento, aplica-se o expresso no Regulamento do PDM em vigor.

7. QUADRO DE REFERÊNCIA

O desenvolvimento de novos espaços urbanos assume hoje uma responsabilidade de futuro determinante, a consciência coletiva na inadiável adaptação às alterações climática é elemento central no planeamento urbanístico, que se deve refletir, entre outros, no desenho urbano, na conceção do espaço público, nos modelos de mobilidade e acessibilidade, bem como, nas características construtivas do edificado, procurando reduzir a dependência energética de combustíveis fósseis, a poluição atmosférica e a emissão de CO₂, os níveis de ruído bem como a fatura da mobilidade das famílias e empresas. O contributo de cada intervenção é determinante para que no conjunto seja possível criar áreas urbanas que permitam dar resposta aos desafios de hoje e de amanhã.

Devemos neste âmbito ter em consideração o *Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas* que identifica o aumento da temperatura/ondas de calor e os consequentes incêndios rurais/florestais como principais vulnerabilidades atuais e com tendência de agravamento futuro do interior do concelho.

Importa, portanto, estabelecer um conjunto de critérios de atuação que contribuam para a resiliência futura deste espaço:

Urbanização e Edificação:

- Às construções devem ser aplicadas medidas de resiliência estrutural e antissísmica;
- A eficiência energética das construções e do espaço público/externo deve ser assegurada, ponderando a viabilidade da autoprodução de energia não poluente;
- Privilegiar soluções que visem o conforto térmico e a eficiência energética das construções, tais como: sistemas solares térmicos, ventilação e arrefecimento, iluminação de muito baixo consumo, isolamento térmico exterior, sombreamentos exteriores, etc.;
- As construções devem ter em consideração o risco de incêndio;
- As construções devem garantir isolamento térmico e acústico certificado;
- Prever sistemas de aproveitamento de água da chuva;
- Promover a implementação de áreas permeáveis aumentando as áreas de infiltração e regulação hídrica.

Mobilidade e Acessibilidades:

- Deve ser previsto o acesso seguro, confortável e acessível a todos a métodos suaves de transporte, garantindo o acesso a equipamentos, serviços e comércio na proximidade;
- O acesso da UE à rede viária existente deve salvaguardar a segurança das inserções garantindo uma adequada visibilidade;
- Prever a ligação à rede de transportes públicos existente assegurando a conectividade aos principais aglomerados urbanos do concelho;
- O estacionamento para viaturas ligeiras bem como os circuitos pedonais deverão ser maioritariamente constituídos por materiais porosos com vista a promover a infiltração da água no solo;
- Ponderar a instalação de pontos de carregamento para viaturas elétricas;
- Garantir o alargamento e futuras ligações na Azinhaga do Casal do Mascote de Cima;
- Preparar a rede viária a construir, prevenindo desde já a sua ligação futura a outros empreendimentos no âmbito da UOPG 03.

Áreas Verdes:

- As áreas verdes projetadas devem prever a utilização de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas, de forma a reduzir ao mínimo a necessidade de consumo de água;
- Na programação dos espaços verdes deve ser tido em consideração o risco de incêndio;
- Privilegiar, a plantação arbórea, resiliente, de reduzidas necessidades hídricas e de baixo custo de manutenção, que proporcione ensombramento, tendo em consideração aspetos relacionados com a segurança e visibilidade de circulação.

Parâmetros Específicos de Execução:

- Para a totalidade da área de intervenção da UE, será desenvolvido estudo de loteamento, ou projeto de licenciamento nos termos da legislação em vigor;
- Para o regime de edificabilidade e cedências aplicam-se os parâmetros urbanísticos definidos no Plano Diretor Municipal em vigor;

- Garantir o cumprimento do regulamento geral de ruído evitando situações de conflito através da compatibilidade dos níveis sonoros com o uso proposto;
- A execução de todos os espaços de cedência é da responsabilidade do promotor.

8. EXECUÇÃO

O sistema de execução a dotar é da iniciativa do particular de acordo com o artigo 149º do RJIGT, na sua atual redação.

9. ANEXOS

1. Anexo I – Planta de Localização
2. Anexo II – Delimitação da Unidade de Execução/Identificação Cadastral
3. Anexo III – Plano Diretor Municipal

Anexo I

Planta de Localização



LEGENDA:

Área Delimitada como UOPG 03 no PDM em vigor
 Limite da Unidade de Execução (Parte do art. cadastral 32)

DMDT
GPIT

01

390-1-1	390-1-2	390-2-1
390-1-3	390-1-4	390-2-3
390-3-1	390-3-2	390-4-1



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA
 RUA ANTÓNIO DIAS LOURENÇO N.º 4 | 2600 - 134 VILA FRANCA DE XIRA | TELEF: 263 285 600

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO - DMDT
 GABINETE DE PLANEAMENTO E INTELIGÊNCIA TERRITORIAL - GPIT

LOCALIZAÇÃO: QUINTAS Castanheira do Ribatejo - Vila Franca de Xira	FASE: Proposta
PROCESSO: UOPG 03 - Unidade de Execução 1 (Expansão do Aglom. Quintas)	ESCALA: 1: 10 000
CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	DESENHO Nº: 01
EQUIPA: Chefe do Gabinete (GPIT) - Ricardo Ramalho (Urbanista) Técnicos Responsáveis - Nuno Miguel Lança (Arq. Urbanista)	DATA: Nov - 2024 PROC. Nº / CLASS. 2/24 PDM-UE
Cartografia de referência propriedade da C.M. Vila Franca de Xira, produzida por Artop Aerotopográfica, Lda., à escala 1:5000, sistema de referência PT-TM06-ETRS89 e homologada a 02-06-2020 pela Direcção Geral do Território - DGT.	

Anexo II

Delimitação da Unidade de Execução / Identificação Cadastral



LEGENDA:

- -
- Limite da Unidade de Execução
 Limite Cadastral (Artigo Rústico 32 da Secção Cadastral J da União de Freguesias da Castanheira do Ribatejo e Cacheiras)

02

DMDT
GPIT

390-1-1	390-1-2	390-2-1
390-1-3	390-1-4	390-2-3
390-3-1	390-3-2	390-4-1



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA
 RUA ANTÓNIO DIAS LOURENÇO N.º 4 | 2600 - 134 VILA FRANCA DE XIRA | TELEF: 263 285 600

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO - DMDT
 GABINETE DE PLANEAMENTO E INTELIGÊNCIA TERRITORIAL - GPIT

LOCALIZAÇÃO: QUINTAS Castanheira do Ribatejo - Vila Franca de Xira	FASE: Proposta
PROCESSO: UOPG 03 - Unidade de Execução 1 (Expansão do Aglom. Quintas)	ESCALA: 1:5 000
CONTEÚDO: DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1	DESENHO Nº: 02
EQUIPA: Chefe do Gabinete (GPIT) - Ricardo Ramalho (Urbanista) Técnicos Responsáveis - Nuno Miguel Lança (Arq. Urbanista)	DATA: Nov - 2024 PROC. Nº / CLASS. 2/24 PDM-UE
Cartografia de referência propriedade da C.M. Vila Franca de Xira, produzida por Artop Aerotopográfica, Lda., à escala 1:5000, sistema de referência PT-TM06-ETRS89 e homologada a 02-06-2020 pela Direcção Geral do Território - DGT.	

Anexo III

Plano Diretor Municipal

Nome do Requerente: Sr. Domingos de Almeida

N.I.F.:

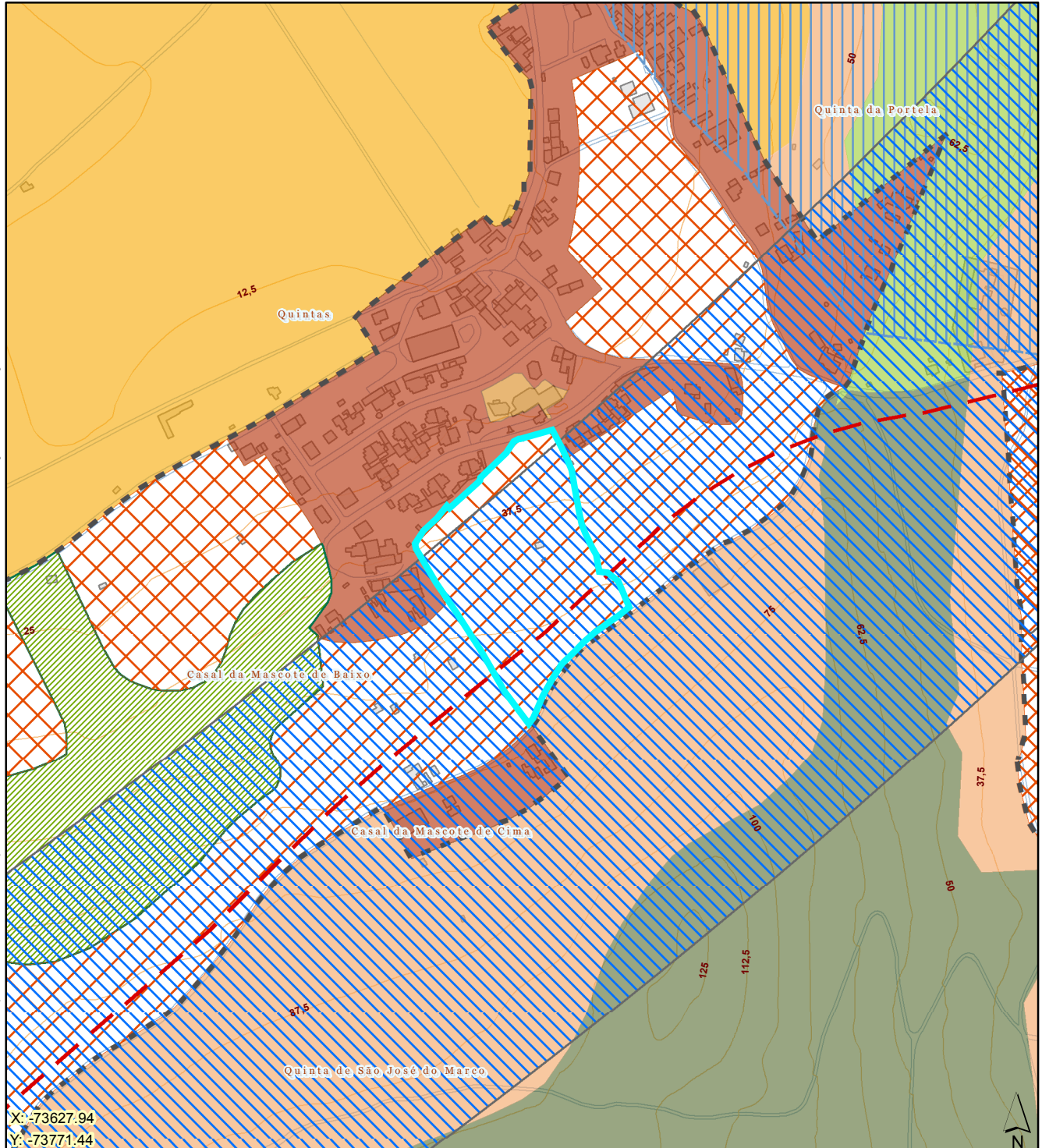
Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeras

N.º do Processo: 2/24 PDM-UE

Local: Quintas

Data: 25-11-2024

Escala: 1:5 000



NOTA: Esta Planta não dispensa a consulta do PDM publicado em DR - Aviso n.º 20905/2009 de 18 de Novembro e Declaração de Rectificação n.º 2956/2009 de 3 de Dezembro.

X: -73627.94
Y: -73771.44

0 20 40 80 Metros

Projeção Hayford-Gauss - Datum 73 - Elipsóide Internacional

Obs.: Unidade de Execução1 - UOPG 03

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

O Funcionário

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A F R A N C A D E X I R A

- Limites do Concelho
- Rio Tejo e Sorraia
- Plano de Gestão ZPE Estuário do Tejo

QUALIFICAÇÃO DO SOLO RURAL
ESPAÇOS AGRÍCOLAS

- Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível I
- Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível II
- Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível III
- Espaços Agrícolas de Produção Tipo II
- Espaços Agrícolas Complementares

ESPAÇOS NATURAIS

- Espaços Naturais de Nível I
- Espaços Naturais de Nível II
- Espaços Naturais de Nível III

ESPAÇOS FLORESTAIS

ESPAÇOS DE INDÚSTRIA EXTRACTIVA

- Espaços Consolidados
- Espaços a Recuperar
- Áreas de Recursos Geológicos Complementares e Potenciais
- Massas minerais
- Recurso Hidromineral

AGLOMERADOS RURAIS

NÚCLEOS EDIFICADOS DAS QUINTAS

REGIME EXCEPCIONAL DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

- RERA E
- R1 Triamar - Gestão de Resíduos, SA
- R2 SCC - Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, SA

QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANO

- Perímetros Urbanos Propostos

SOLOS URBANIZADOS

- Espaços Urbanizados
- Espaços Urbanizados a Reestruturar
- Espaços de Equipamentos
- Espaços de Indústria
- Espaços Militares
- Espaços de Multiusos

SOLOS CUJA URBANIZAÇÃO SEJA POSSÍVEL PROGRAMAR

- Espaços a Urbanizar Tipo I
- Espaços a Urbanizar Tipo II
- Espaços a Urbanizar Tipo III
- Espaços a Urbanizar em Regime Especial
- Espaços para Equipamentos
- Espaços para Turismo
- Espaços para Multiusos

SOLOS AFECTOS À ESTRUTURA ECOLÓGICA URBANA

ESPAÇOS CANAIS

REDE RODOVIÁRIA

- Sistema Primário Existente
- Sistema Primário Proposto
- Sistema Secundário Existente
- Sistema Secundário Proposto
- Sistema Terciário Existente
- Sistema Terciário Proposto

REDE FERROVIÁRIA

- Linha do Norte
- Corredores da Rede de Alta Velocidade

OUTRAS INFRAESTRUTURAS

INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO

- ETAR existente a desactivar
- ETAR/ETAR compacta existente
- ETAR prevista

PARQUE DE SUCATAS

- Existente
- Expansão

ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE

- EC

UNIDADE DE TRIAGEM PROPOSTA

INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS E SIMILARES

- Existentes
- Propostas

ÁREA ABRANGIDA PELAS MEDIDAS PREVENTIVAS DO NOVO AEROPORTO DE LISBOA

VALORES CULTURAIS
IMÓVEIS CLASSIFICADOS

- Monumento Nacional
 1. Pelourinho de Vila Franca de Xira (MN, Decreto 16-06-1910, DG n.º 136 de 23 de Junho de 1910)
- Imóveis de Interesse Público
 2. Marco da VIª Légua (Castanheira do Ribatejo) (IIP, Dec. n.º 32 973, DG n.º 175 de 18/Ago./1943)
 3. Igreja Matriz de Castanheira do Ribatejo (IIP, Decreto n.º 45 327, DG n.º 251, 25 de Out. de 1963)
 4. Quinta e Convento de Santo António (IIP, Decreto n.º 2/96, DR n.º 56 de 06 de Março de 1996)
 5. Pelourinho de Povos (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)
 6. Marco da Vª Légua (Vila Franca de Xira) (IIP, Decreto n.º 32 973, DG n.º 175 de 18/Ago. de 1943)
 7. Quinta do Bulhaco (IIP, Decreto n.º 5 / 2002, DR n.º 42 de 19 de Fevereiro de 2002)
 8. Marco da IVª Légua (Alverca) (IIP, Decreto n.º 32 973, DG n.º 175 de 18 de Agosto de 1943)
 9. Padrões do Termo de Lisboa (IIP, Decreto n.º 38 973, DG n.º 175 de 18 de Agosto de 1943)
 10. Igreja Paroquial de Nossa Sra. da Assunção (IIP, Dec. n.º 45/93, DR n.º 280, 30/Nov. de 1993)
 11. Qta. e Palácio de Nossa Sra. da Piedade (IIP, Decreto n.º 29/84, DR n.º 145, 25/Jun. de 1984)
 12. Quinta das Maduras (Vialonga) (IIP, Decreto n.º 67/97, DR n.º 301 de 31 de Dezembro de 1997)
 13. Pelourinho de Alverca (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)
 14. Pelourinho de Alhandra (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)
- Imóveis de Interesse Municipal
 15. Capela de Santa Eulália (Ruínas) (IIM, Decreto n.º 28/82, DR n.º 47, 26 de Fevereiro de 1982)
 16. Palácio do Farrobo (Ruínas) (IIM, Decreto n.º 29/84, DR n.º 145, 25 de Junho de 1984)
 17. Igreja do Mártir Santo São Sebastião (IIM, Decreto n.º 45/93, R n.º 280, 30/Nov. de 1993)
 18. Conjunto Edifício do Pátio das Areias - Quinta das Areias (IIM, Despacho n.º 5629/05, DR n.º 172, apêndice n.º 123, II Série, 7 de Setembro de 2005)

Zona Especial de Protecção

- 19 A. ZEP conjunta da Quinta da Fábrica, do Pelourinho de Povos e do Monte do Senhor da Boa Morte (Portaria n.º 1622/06, DR n.º 191/06, II Série, de 3 de Outubro de 2006)
- 19 B. ZEP Celeiro da Patriarcal (Despacho do Ministro da Cultura de 29/5/2003)
- 19 C. ZEP da Igreja Matriz da Nossa Senhora da Purificação das Cachoeiras (Despacho do Ministro da Cultura de 12/6/2007)

IMÓVEIS EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

- 20. Igreja Matriz de Nossa Senhora da Purificação das Cachoeiras (Despacho de 06/Jul. de 1994)
- 21. Monte do Senhor da Boa Morte (Despacho de 6 de Junho de 1994)
- 22. Quinta da Fábrica (Despacho de 12 de Novembro de 2001)
- 23. Celeiro da Patriarcal (Despacho de 31 de Maio de 2002)
- 24. Reduto da Serra do Formoso (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
- 25. 1º Forte da Subserra ou Forte Velho (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
- 26. Bateria Nova da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
- 27. Reduto 2º da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
- 28. Reduto do Casal da Entrega ou Forte 3º da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
- 29. Reduto Novo da Costa da Freira ou Forte de Francisca Loura (Despacho de 15/Set. de 2005)
- 30. Forte dos Sinais ou Reduto do Moinho Branco (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
- 31. Reduto Novo da Serra do Formoso (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
- 32. Forte 1º da Calhandriz ou Forte das Bragadas (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
- 33. Forte da Agueira (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
- 34. Forte da Portela Grande (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
- 35. Forte da Portela Pequena (Despacho de 15 de Setembro de 2005)

OUTROS IMÓVEIS COM INTERESSE

- 36 a 143 - Ver Regulamento

- Arquitectura Civil
- Arquitectura Industrial
- Arquitectura Militar
- Arquitectura Religiosa

CONJUNTOS URBANOS COM INTERESSE

- C1. Conjuntos edificados de cariz tradicional em Cachoeiras
- C2. Conjuntos edificados de cariz tradicional em Castanheira
- C3. Conjunto edificado em Alhandra
- C4. Conjunto edificado em Vialonga
- C5. Conjunto edificado em Póvoa de Santa Iria
- C6. Conjunto edificado em Alverca do Ribatejo
- C7. Conjunto edificado em Calhandriz
- C8. Conjunto edificado em Vila Franca de Xira
- C9. Conjunto edificado em Povos

SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS

- I a LVIII - Ver Regulamento

ÁREAS SENSÍVEIS

- ASI - São Romão
- ASII - Lugar da Igreja
- ASIII - Aglomerado Rural de São João do Montes
- ASIV - Monte dos Castelinhos

Nome do Requerente: Sr. Domingos de Almeida

N.I.F.:

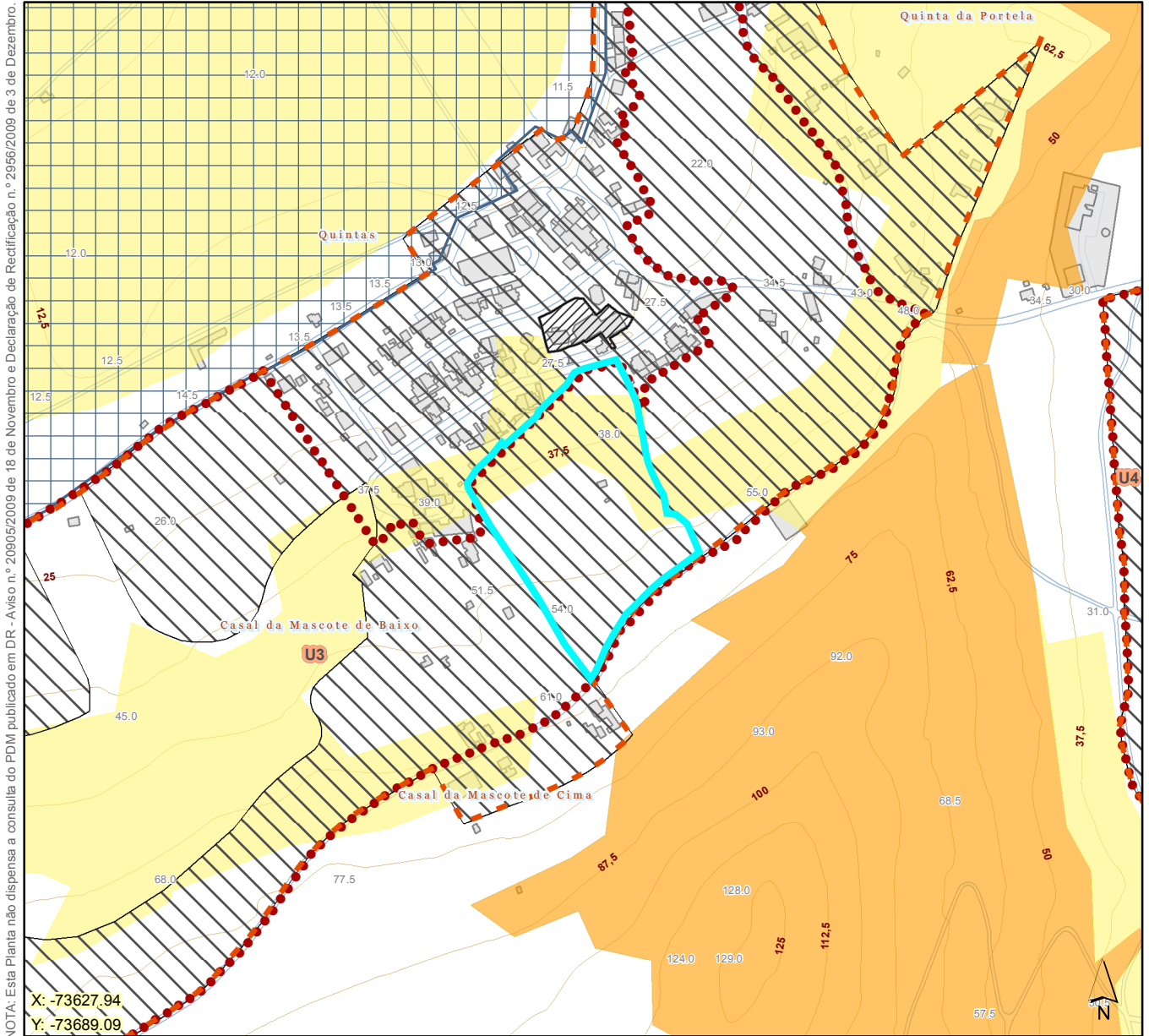
Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo: 2/24 PDM-UE

Local: Quintas

Data: 25-11-2024

Escala: 1:5 000



NOTA: Esta Planta não dispensa a consulta do PDM publicado em DR - Aviso n.º 20905/2009 de 18 de Novembro e Declaração de Rectificação n.º 29566/2009 de 3 de Dezembro.

X: -73627,94
Y: -73689,09

Projectão Hayford-Gauss - Datum 73 - Elipsóide Internacional

Limite do Concelho	ZONAS INUNDÁVEIS	U5 - Aglomerado de Cachoeiras	U20 - Quinta de Palyarte
Perímetros Urbanos Propostos	ZONA INUNDÁVEL DO RIO CRÓS-CÓS	U6 - Expansão Nascente de Cotovios	U21 - Quinta da Portela
Rio Tejo e Sorraia	CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA	U7 - Quinta dos Carvalhos	U22 - Parque Desportivo e Radical da Castanheira
REGIME EXCEPCIONAL DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS	Zonas Mistas	U8 - Expansão Sul de Cotovios	U23 - Senhor da Boa Morte
RERAE	Zonas Sensíveis	U9 - Quinta da Azibreira	U24 - Parque Biológico do Sobralinho e Quinta do Sobralinho
R1 Triamar - Gestão de Resíduos, SA	Zonas de Conflito	U10 - Multiusos do Aglomerado de Trancoso	U25 - Cabo da Lezíria
R2 SCC - Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, SA	UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO	U11 - Expansão do Aglomerado de Calhandriz/Loureiro	U26 - Gado Bravo
ÁREAS DE RISCO GEOTÉCNICO	U1 - Expansão da Plataforma Logística	U12 - Expansão de Á-dos-Loucos	U27A - Mouchão de Alhandra
Áreas Desaconselháveis à Construção	U2 - Multiusos na Castanheira	U13 - Sobralinho	U27B - Mouchão do Lombo do Tejo
Áreas muito Condicionadas à Construção	U3 - Expansão do Aglomerado de Quintas	U14 - Previdente	U27C - Mouchão da Póvoa
	U4 - Quinta dos Fidalgos	U15 - Adarse Poente	U27D - Salinas da Saragoça
		U16A - Quinta do Cochão	U28 - Quinta e Convento de Santo António
		U16B - Quinta do Cochão	U29 - Quinta do Alto
		U17 - Envolvente dos Moinhos da Póvoa	U30 - Parque Ribatejo
		U18 - Expansão de Póvoa de Santa Iria	U31 - Zona de Reconversão de Valorização da Paisagem
		U19 - Zona Empresarial de Mato da Cruz	U70A - Zona a Reestruturar de Arcena
			U32 a U69 e U70B a U73 - Áreas Urbanas de Génese Ilegal (ver listagem no Regulamento)

Nome do Requerente: Sr. Domingos de Almeida

N.I.F.:

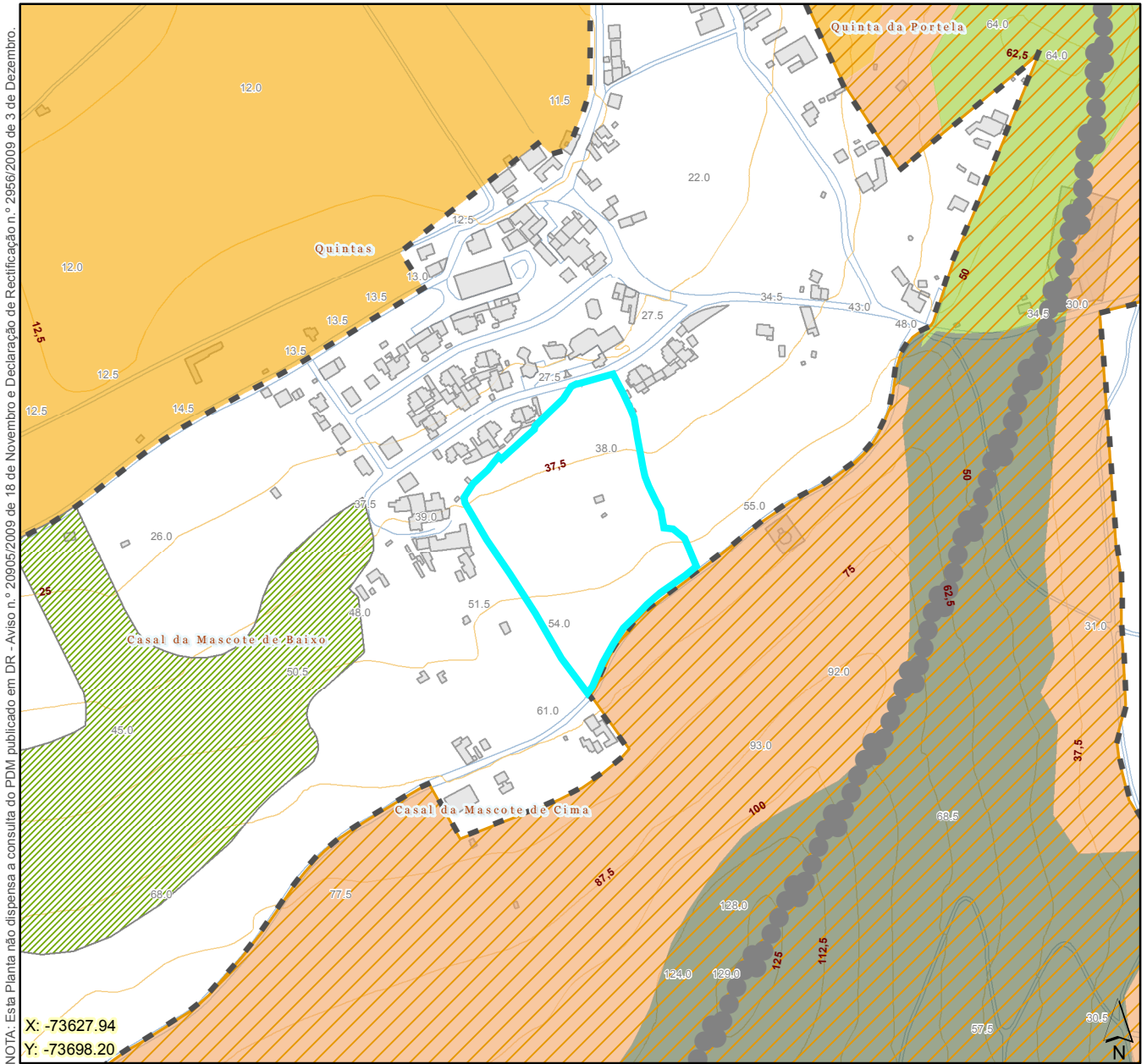
Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo: 2/24 PDM-UE

Local: Quintas

Data: 25-11-2024

Escala: 1:5 000



NOTA: Esta Planta não dispensa a consulta do PDM publicado em DR - Aviso n.º 20905/2009 de 18 de Novembro e Declaração de Rectificação n.º 2956/2009 de 3 de Dezembro.

X: -73627.94
Y: -73698.20

Projeção Hayford-Gauss - Datum 73 - Elipsóide Internacional

<ul style="list-style-type: none"> Limite do Concelho Perímetros Urbanos Propostos <p>ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível I Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível II Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível III Espaços Agrícolas de Produção Tipo II 	<ul style="list-style-type: none"> Espaços Naturais de Nível I Espaços Naturais de Nível II Espaços Naturais de Nível III Espaços Florestais Espaços de Exploração Mineira a Recuperar Estrutura Ecológica Urbana Outras Áreas Abrangidas por REN Linhas de Água da REN 	<p>COMPATIBILIZAÇÃO COM O PROT-AML</p> <ul style="list-style-type: none"> PROT - Ligações/Corredores Estruturantes Primários PROT - Áreas Estruturantes Secundárias PROT - Ligações/Corredores Secundários PROT - Áreas Vitais PROT - Ligações/Corredores Vitais 	<ul style="list-style-type: none"> PROT - Locais Tampão PROT - Intrusão PROT - Estrangulamentos às Ligações/Corredores do PROT-AML <p>REGIME EXCEPCIONAL DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE)</p> <ul style="list-style-type: none"> RERAE R1 Triamar - Gestão de Resíduos, SA R2 SCC - Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, SA
---	---	--	---

Nome do Requerente: Sr. Domingos de Almeida

N.I.F.:

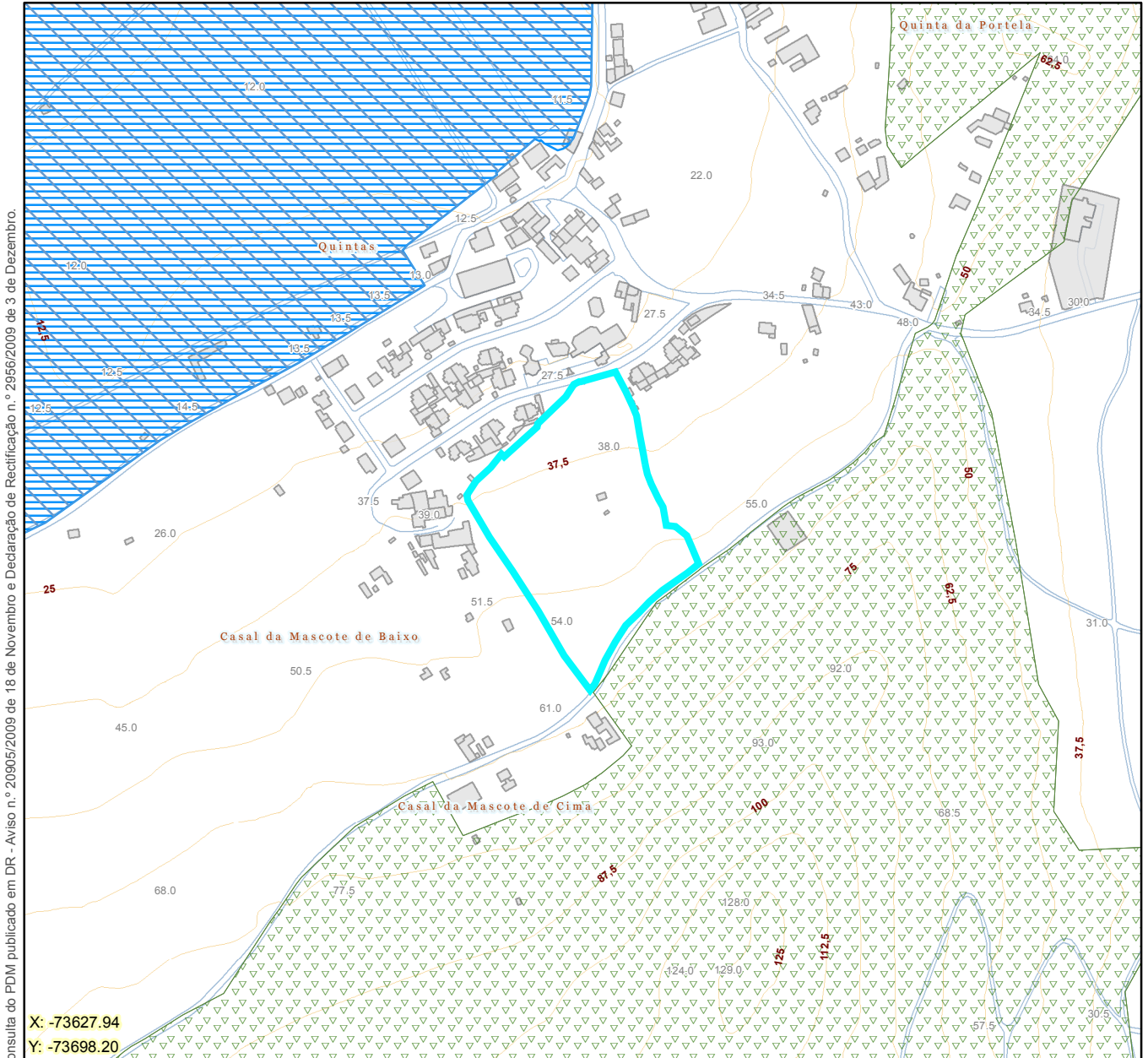
Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo: 2/24 PDM-UE

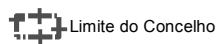
Local: Quintas

Data: 25-11-2024

Escala: 1:5 000



NOTA: Esta Planta não dispensa a consulta do PDM publicado em DR - Aviso n.º 20905/2009 de 18 de Novembro e Declaração de Rectificação n.º 2956/2009 de 3 de Dezembro.



RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL
ZONAS COSTEIRAS

- Sapais
- Limite do Estuário do Tejo englobando Faixa de Protecção (200 metros)

ZONAS DECLIVOSAS

- Áreas com Risco de Erosão

ZONAS RIBEIRINHAS, ÁGUAS INTERIORES E ÁREAS DE INFILTRAÇÃO MÁXIMA OU DE APANHAMENTO

- Rio Tejo (Estuário do Tejo) e Sorraia
- Outras Linhas de Água
- Cabeceiras das Linhas de Água
- Zonas Ameaçadas pelas Cheias
- Áreas de Máxima Infiltração

ÁREAS PROTEGIDAS

REDE NATURA 2000

- Zona de Protecção Especial - Estuário do Tejo (PT ZPE 0010)
- Sítio da Lista Nacional de Sítios - Estuário do Tejo (PT COM 0009)

RESERVA NATURAL DO ESTUÁRIO DO TEJO

- Reserva Natural do Estuário do Tejo (RNET)

0100 40 Metros



Projeção Hayford-Gauss - Datum 73 - Elipsóide Internacional

O Funcionário

Obs.: Unidade de Execução1 - UOPG 03

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

Nome do Requerente: Sr. Domingos de Almeida

N.I.F.:

Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

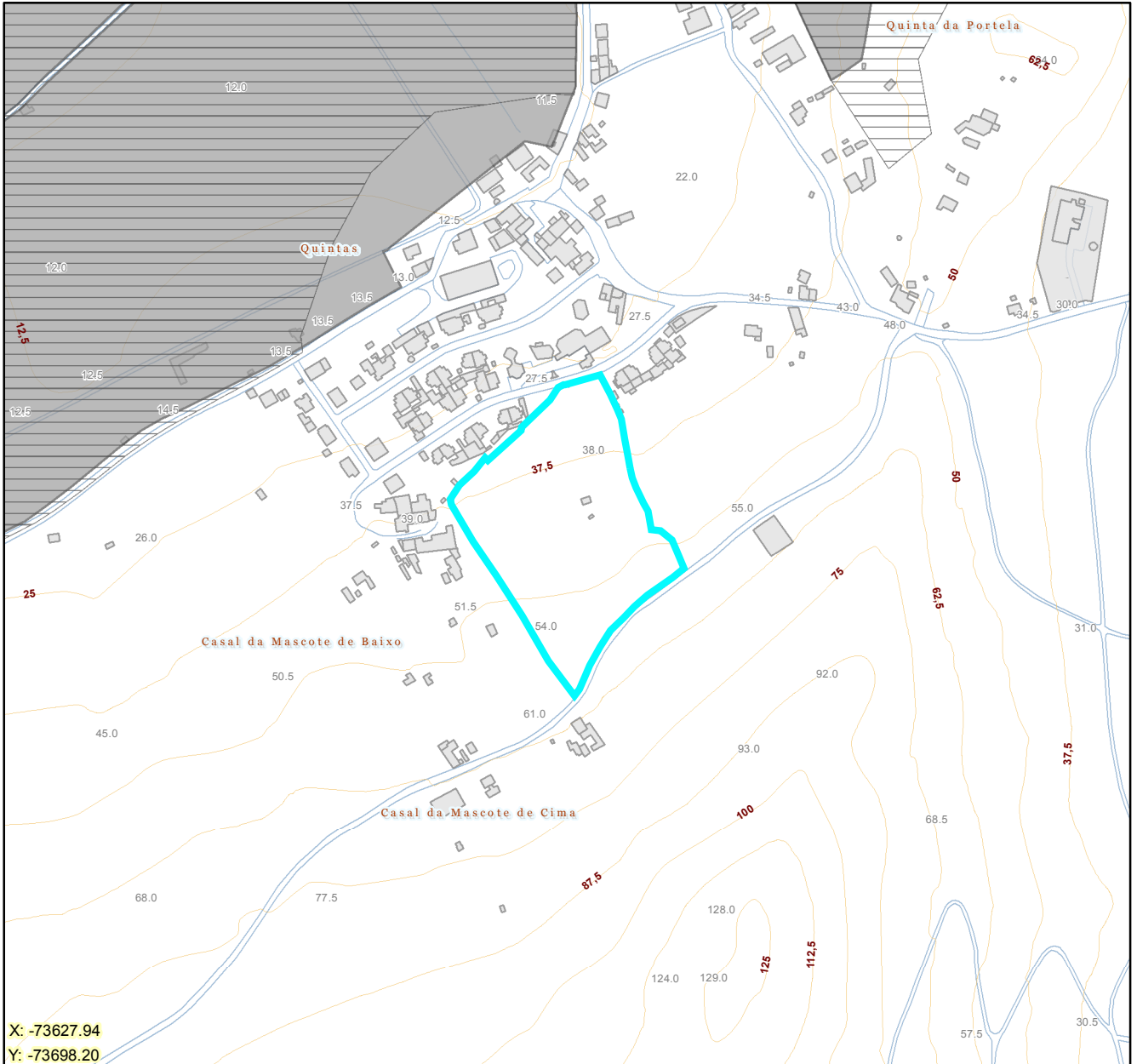
N.º do Processo: 2/24 PDM-UE

Local: Quintas

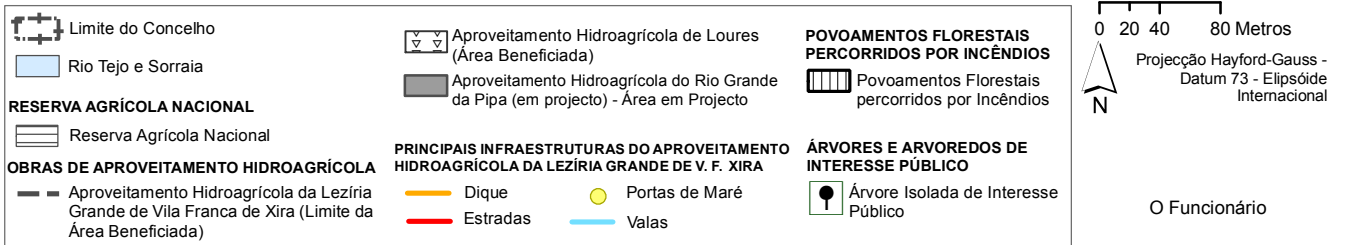
Data: 25-11-2024

Escala: 1:5 000

NOTA: Esta Planta não dispensa a consulta do PDM publicado em DR - Aviso n.º 20905/2009 de 18 de Novembro e Declaração de Rectificação n.º 2956/2009 de 3 de Dezembro.



X: -73627.94
Y: -73698.20



Obs.: Unidade de Execução1 - UOPG 03

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

Nome do Requerente: Sr. Domingos de Almeida

N.I.F.:

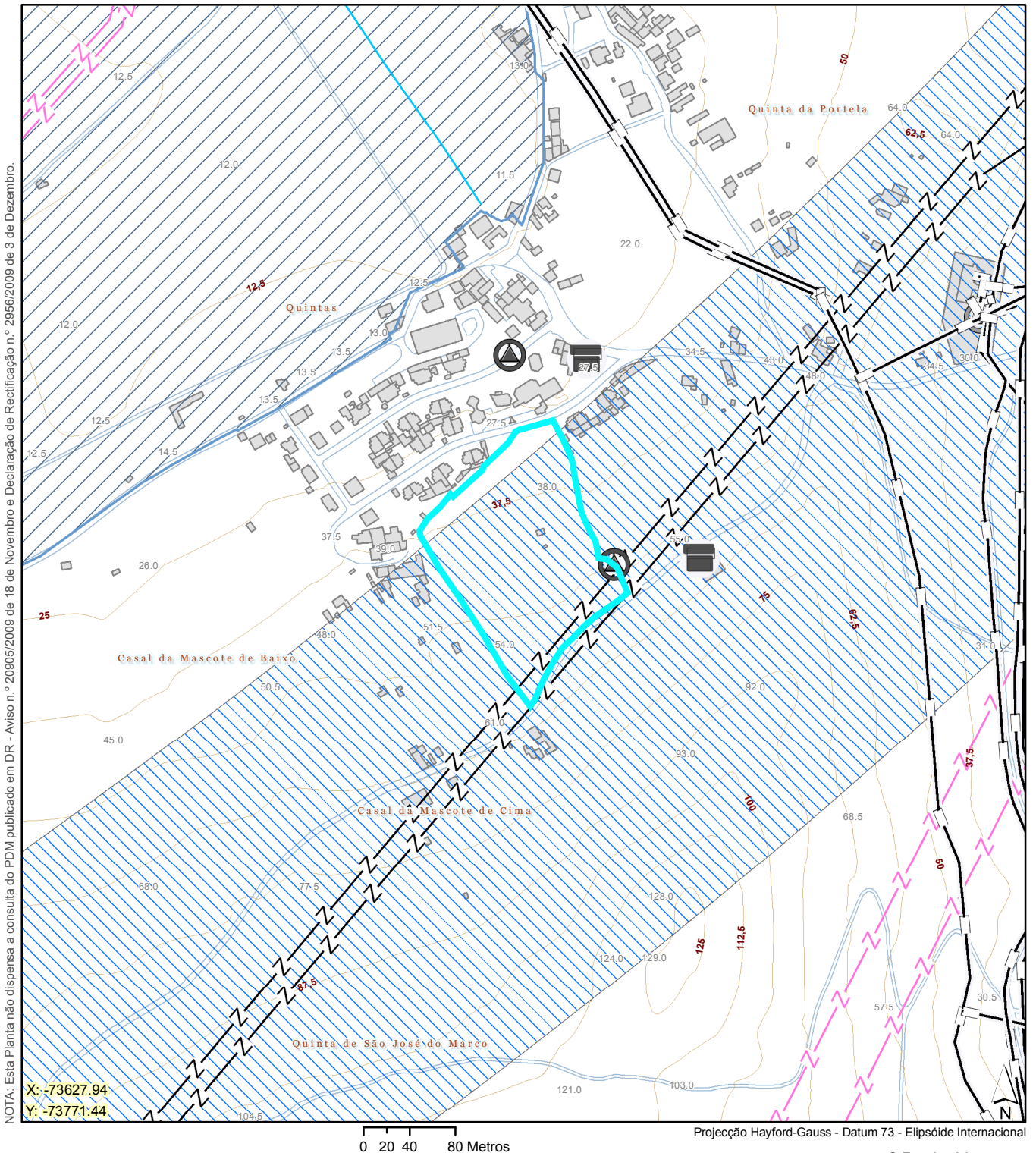
Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeras

N.º do Processo: 2/24 PDM-UE

Local: Quintas

Data: 25-11-2024

Escala: 1:5 000

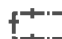


Obs.: Unidade de Execução1 - UOPG 03

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

O Funcionário

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A F R A N C A D E X I R A




 Limites do Concelho

 Rio Tejo e Sorraia



RECURSOS NATURAIS

RECURSOS HÍDRICOS

DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO (*1)

-  Águas não Navegáveis nem Flutuáveis e Margens com Largura de 10 m
-  Águas Navegáveis e/ou Flutuáveis e Margens com Largura de 30 m (Domínio Público Marítimo)
-  Águas Navegáveis e/ou Flutuáveis com Largura de 50 m (Domínio Público Marítimo)



 **ZONAS INUNDÁVEIS**

-  Captação de Águas Subterrâneas para Abastecimento Público - EPAL
-  Captação de Águas Subterrâneas para Abastecimento Público - SMAS

RECURSOS GEOLÓGICOS





 **ÁGUAS MINERAIS NATURAIS**

PEDREIRAS

-  Pedreiras Licenciadas, em actividade
-  Áreas Cativas e de Reserva

PATRIMÓNIO EDIFICADO



IMÓVEIS CLASSIFICADOS

-  Monumento Nacional
 1. Pelourinho de Vila Franca de Xira (MN, Decreto 16-06-1910, DG n.º 136 de 23 de Junho de 1910)
-  Imóveis de Interesse Público
 2. Marco da VIª Léguas (Castanheira do Ribatejo) (IIP, Dec. n.º 32 973, DG n.º 175 de 18/Ago./1943)
 3. Igreja Matriz de Castanheira do Ribatejo (IIP, Decreto n.º 45 327, DG n.º 251, 25 de Out. de 1963)
 4. Quinta e Convento de Santo António (IIP, Decreto n.º 2/96, DR n.º 56 de 06 de Março de 1996)
 5. Pelourinho de Povos (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)
 6. Marco da Vª Léguas (Vila Franca de Xira) (IIP, Decreto n.º 32 973, DG n.º 175 de 18/Ago. de 1943)
 7. Quinta do Bulhaco (IIP, Decreto n.º 5 / 2002, DR n.º 42 de 19 de Fevereiro de 2002)
 8. Marco da IVª Léguas (Alverca) (IIP, Decreto n.º 32 973, DG n.º 175 de 18 de Agosto de 1943)
 9. Padrões do Termo de Lisboa (IIP, Decreto n.º 38 973, DG n.º 175 de 18 de Agosto de 1943)
 10. Igreja Paroquial de Nossa Sra. da Assunção (IIP, Dec. n.º 45/93, DR n.º 280, 30/Nov. de 1993)
 11. Qta. e Palácio de Nossa Sra. da Piedade (IIP, Decreto n.º 29/84, DR n.º 145, 25/Jun. de 1984)
 12. Quinta das Maduras (Vialonga) (IIP, Decreto n.º 67/97, DR n.º 301 de 31 de Dezembro de 1997)
 13. Pelourinho de Alverca (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)
 14. Pelourinho de Alhandra (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)
-  Imóveis de Interesse Municipal
 15. Capela de Santa Eulália (Ruínas) (IIM, Decreto n.º 28/82, DR n.º 47, 26 de Fevereiro de 1982)
 16. Palácio do Farrobo (Ruínas) (IIM, Decreto n.º 29/84, DR n.º 145, 25 de Junho de 1984)
 17. Igreja do Mártir Santo São Sebastião (IIM, Decreto n.º 45/93, R n.º 280, 30/Nov. de 1993)
 18. Conjunto Edificado do Pátio das Areias - Quinta das Areias (IIM, Despacho n.º 5629/05, DR n.º 172, apêndice n.º 123, II Série, 7 de Setembro de 2005)
-  Zona Especial de Protecção (ZEP)
 - 19 A. ZEP conjunta da Quinta da Fábrica, do Pelourinho de Povos e do Monte do Senhor da Boa Morte (Portaria n.º 1622/06, DR n.º 191/06, II Série, de 3 de Outubro de 2006)
 - 19 B. ZEP Celeiro da Patriarcal (Despacho do Ministro da Cultura de 29/5/2003)
 - 19 C. ZEP da Igreja Matriz da Nossa Senhora da Purificação das Cachoeiras (Despacho do Ministro da Cultura de 12/6/2007)

 **IMÓVEIS EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO**

20. Igreja Matriz de Nossa Senhora da Purificação das Cachoeiras (Despacho de 06/Jul. de 1994)
21. Monte do Senhor da Boa Morte (Despacho de 6 de Junho de 1994)
22. Quinta da Fábrica (Despacho de 12 de Novembro de 2001)
23. Celeiro da Patriarcal (Despacho de 31 de Maio de 2002)
24. Reduto da Serra do Formoso (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
25. 1º Forte da Suberra ou Forte Velho (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
26. Bateria Nova da Suberra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
27. Reduto 2º da Suberra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
28. Reduto do Casal da Entrega ou Forte 3º da Suberra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
29. Reduto Novo da Costa da Freira ou Forte de Francisca Loura (Despacho de 15/Set. de 2005)
30. Forte dos Sinais ou Reduto do Moimho Branco (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
31. Reduto Novo da Serra do Formoso (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
32. Forte 1º da Calhandriz ou Forte das Bragadas (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
33. Forte da Aguireira (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
34. Forte da Portela Grande (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
35. Forte da Portela Pequena (Despacho de 15 de Setembro de 2005)

 **EDIFÍCIOS PÚBLICOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO**



-  Hospital de Vialonga (zona de protecção)
-  Hospital de Vila Franca de Xira (zona de protecção)

NOTA:


- (*1) As servidões representadas não dispensam consulta da legislação específica, nomeadamente sobre as faixas de protecção, e consulta de traçados mais rigorosos.
- (*2) Corredores da RAVE sujeitos a medidas preventivas.
- (*3) Portaria n.º 1178/2010 de 17 de Novembro e Portaria n.º 36/2013 de 30 de Janeiro. Esta informação não se encontra publicada na Planta de Outras Condicionantes do PDM em vigor.

EQUIPAMENTOS










 **DEFESA NACIONAL**

-  AL1 - Aeródromo de Alverca
-  Grupo N.º 1 de Escolas da Armada



INFRAESTRUTURAS (*1)

 **LIMITE DA ÁREA JURISDIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA (inclui leito do rio)**



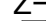
ABASTECIMENTO DE ÁGUA

-  Condutas Adutoras - EPAL
-  Condutas Adutoras - Solvay
-  Condutas Adutoras - Águas do Oeste
-  Reservatórios - EPAL
-  Reservatórios - Águas do Oeste
-  Reservatórios - SMAS
-  Estações Elevatórias - EPAL
-  Estações Elevatórias - Águas do Oeste
-  Estações Elevatórias - SMAS



DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

-  Emissários existentes
-  Estação de Tratamento de Águas Residuais existente (ETAR)





REDE ELÉCTRICA

-  Linhas de Muito Alta Tensão
-  Linhas de Alta Tensão
-  Subestação



GASODUTOS E OLEODUTOS

-  Gasoduto / Oleoduto - Transporte
-  Gasoduto / Oleoduto - Distribuição



REDE RODOVIÁRIA NACIONAL E REDE RODOVIÁRIA REGIONAL

-  Auto-Estrada (AE) (Existente)
-  Itinerário Complementar - IC (Proposto)
-  Estrada Nacional / Estrada Regional (EN / ER) (Existente)
-  Estrada Nacional / Estrada Regional (EN / ER) (Proposto)



ESTRADAS NACIONAIS DESCLASSIFICADAS

-  Sob jurisdição das Estradas de Portugal
-  Sob jurisdição da Autarquia






ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS

-  Estrada Municipal (EM)
-  Caminho Municipal (CM) / Vias não Classificadas



INFRAESTRUTURAS FERROVIÁRIAS

-  Rede Ferroviária - Linha do Norte
-  Corredores de Rede de Alta Velocidade (*2)

AEROPORTOS E AERÓDROMOS



-  Base Aérea n.º2 - OTA
-  Base Aérea n.º6 - Aeródromo do Montijo
-  Aeródromo de Alverca
-  Aeródromo de Lisboa
-  Área Abrangida pelas Medidas Preventivas do Novo Aeroporto de Lisboa

TELECOMUNICAÇÕES




-  Feixes Hertzianos
-  Centro Radioelétrico - Estação Remota de Servos

 **MARCOS GEODÉSICOS**

ACTIVIDADES PERIGOSAS

-  ESTABELECIMENTOS COM PRODUTOS EXPLOSIVOS COM FAIXA DE PROTECÇÃO
-  ESTABELECIMENTOS COM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS - INDÚSTRIAS SEVOS

 **CAPTAÇÕES DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS (*3)**

-  Zona de Protecção Imediata
-  Zona de Protecção Intermédia
-  Zona de Protecção Alargada

Identificação

Nome do Requerente: Sr. Domingos de Almeida

N.I.F.:

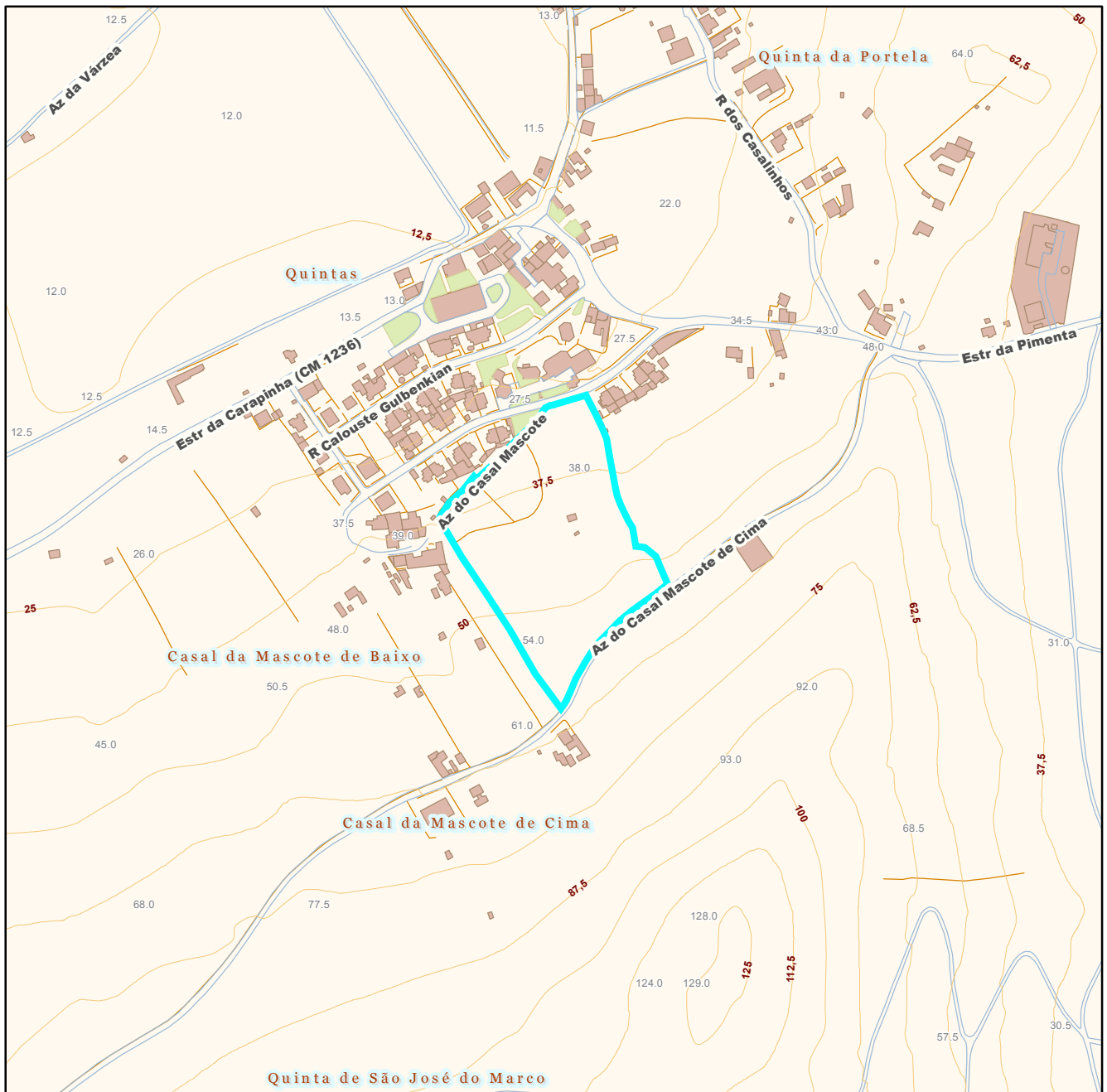
Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo: 2/24 PDM-UE

Local: Quintas

Data: 25-11-2024

Escala: 1:5 000



x: -73627.94

y: -73719.70

O Funcionário

Obs.: Unidade de Execução1 - UOPG 03

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A F R A N C A D E X I R A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

Divisão / Sector / Serviço:

Identificação

Nome do Requerente: Sr. Domingos de Almeida

N.I.F.:

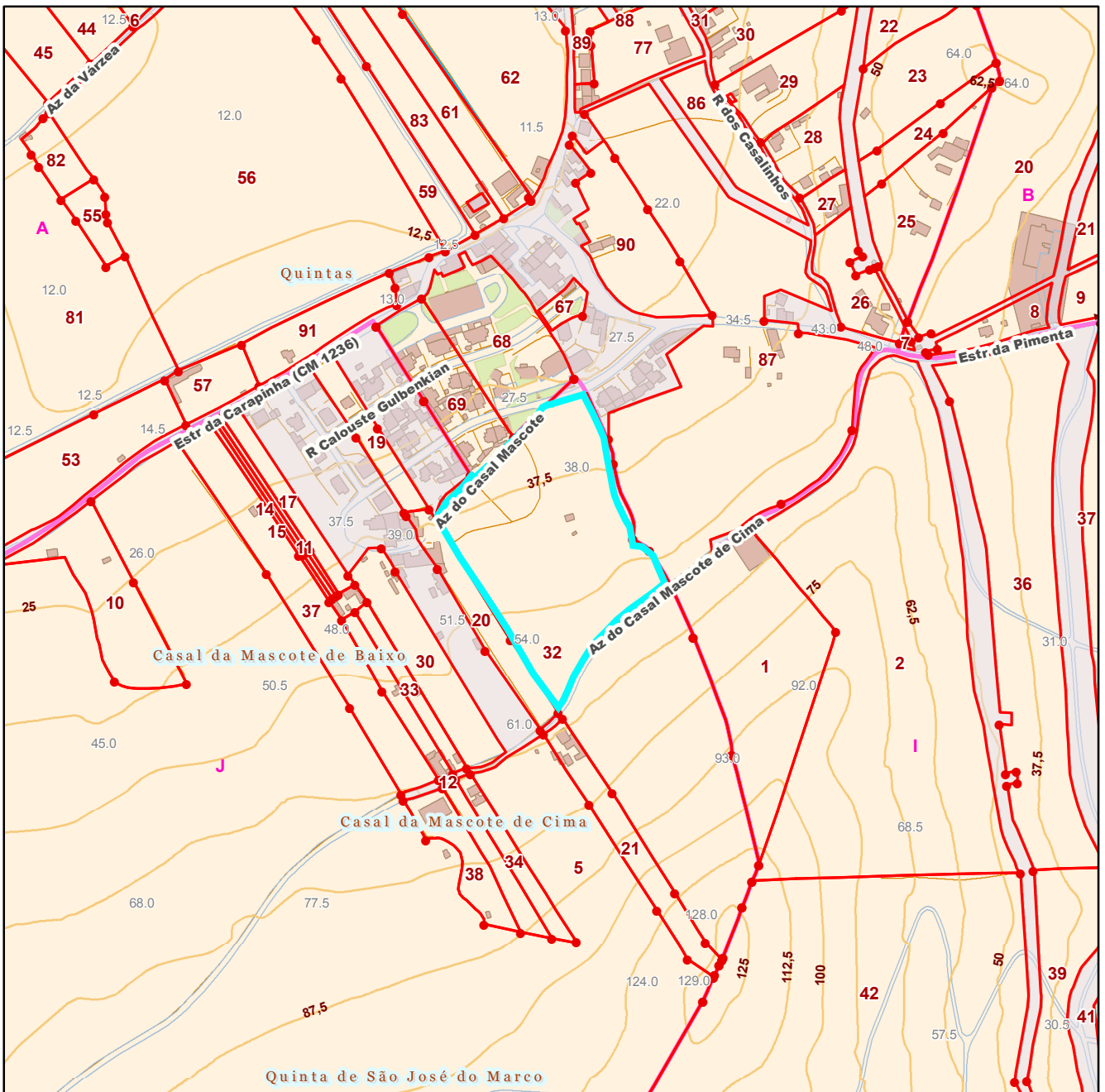
Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo: 2/24 PDM-UE

Local: Quintas

Data: 25-11-2024

Escala: 1:5 000



x: -73627.94
y: -73719.70

- CGPR - Marcos de Propriedade
- CGPR - Prédios Cadastrais
- CGPR - Secções Cadastrais
- CGPR - Área Social da Folha

O Funcionário

Obs.: Unidade de Execução1 - UOPG 03

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

Divisão / Sector / Serviço:

Identificação

Nome do Requerente: Sr. Domingos de Almeida

N.I.F.:

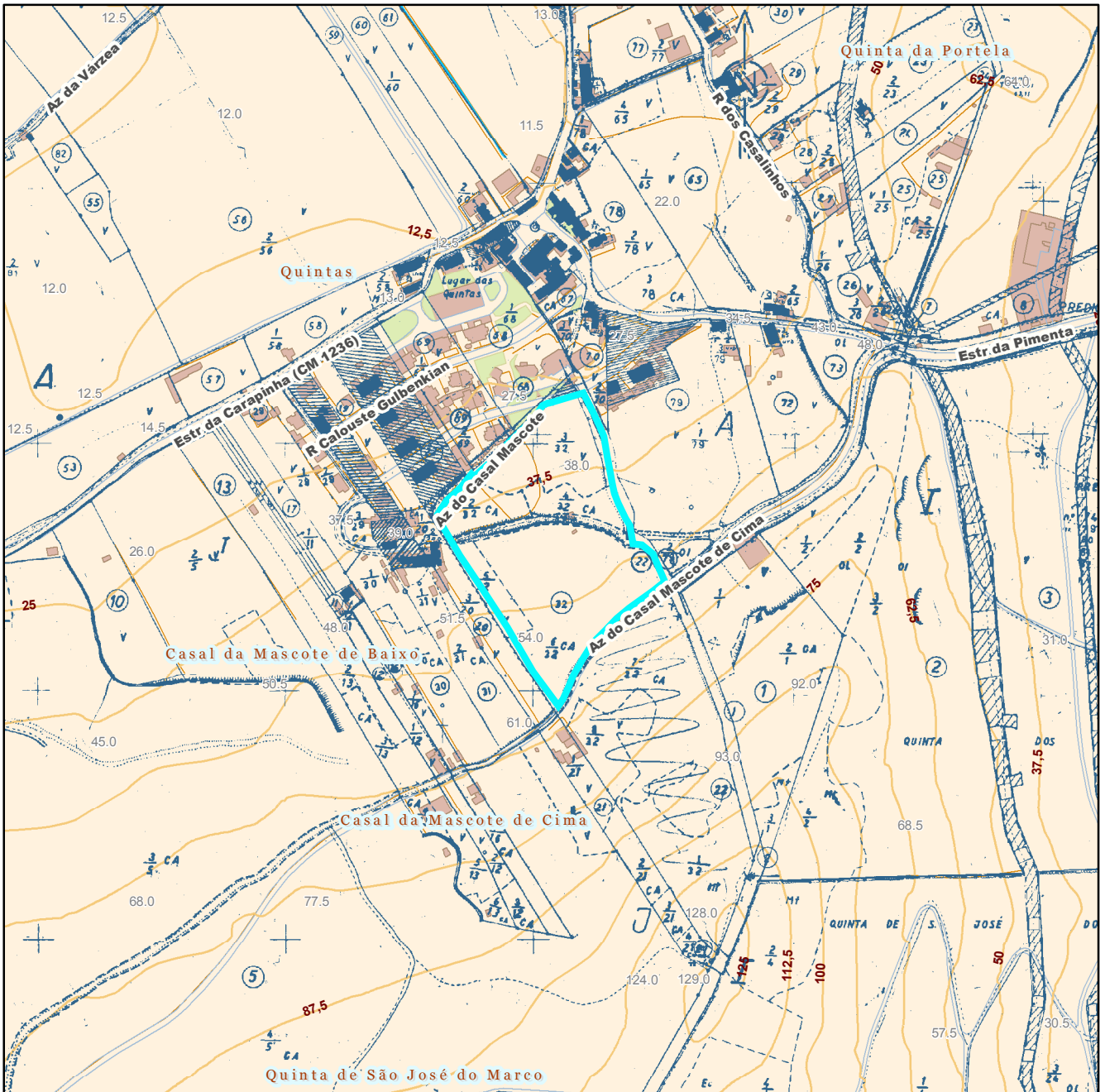
Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo: 2/24 PDM-UE

Local: Quintas

Data: 25-11-2024

Escala: 1:5 000



x: -73627.94
y: -73719.70

O Funcionário

Obs.: Unidade de Execução1 - UOPG 03

Projeção Hayford-Gauss - Datum 73 - Elipsóide Internacional

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A F R A N C A D E X I R A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

Divisão / Sector / Serviço:

Identificação

Nome do Requerente: Sr. Domingos de Almeida

N.I.F.:

Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo: 2/24 PDM-UE

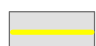
Local: Quintas

Data: 25-11-2024

Escala: 1:5 000



x: -73627.94
y: -73719.70

 Limites Administrativos

O Funcionário

Obs.: Unidade de Execução1 - UOPG 03

Nome do Requerente: Sr. Domingos de Almeida

N.I.F.:

Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

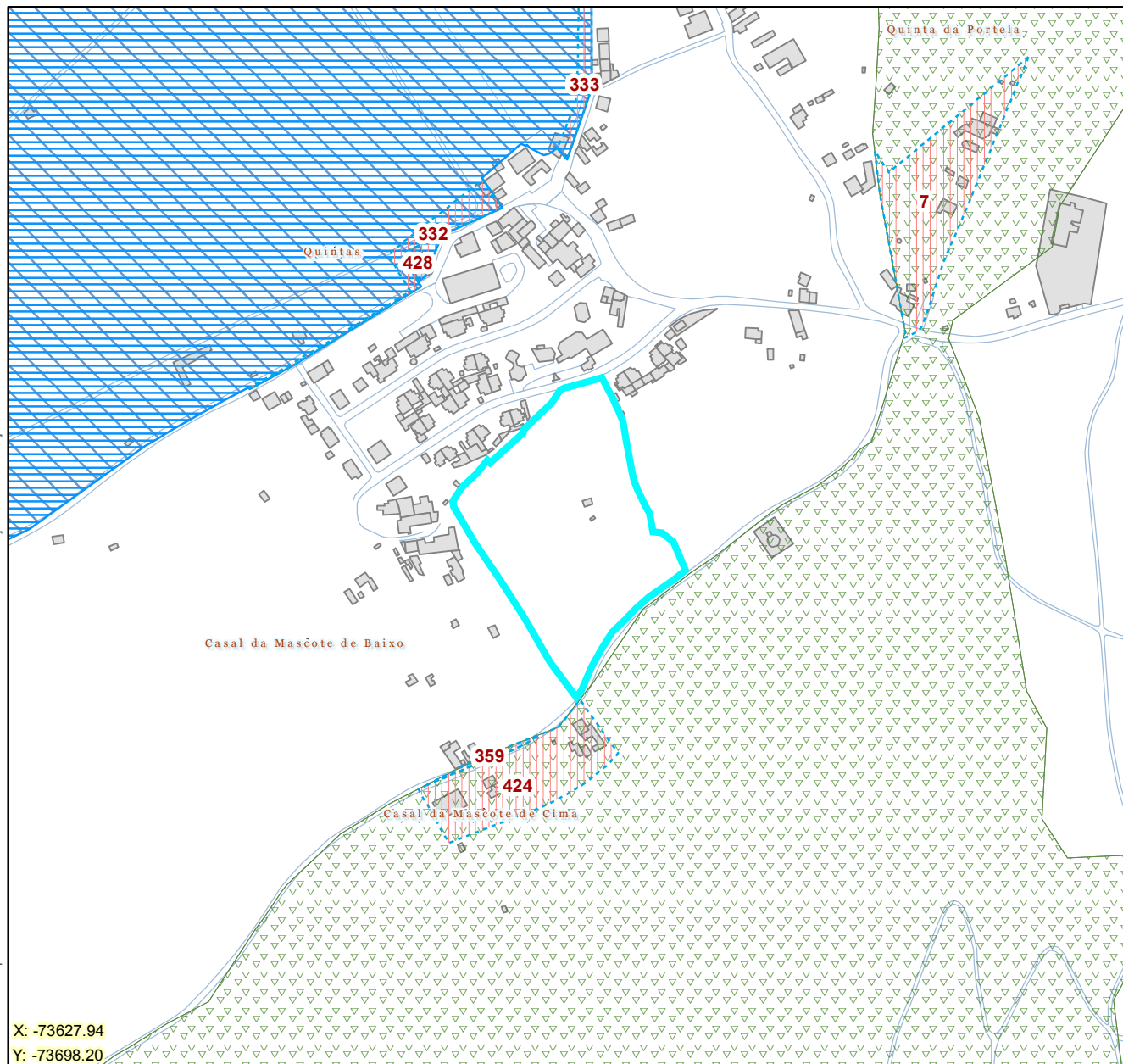
N.º do Processo: 2/24 PDM-UE

Local: Quintas

25-11-2024

Escala: 1:5 000

NOTA: Esta Planta não dispensa a consulta do PDM publicado em DR - Aviso n.º 20905/2009 de 18 de Novembro e Declaração de Rectificação n.º 2956/2009 de 3 de Dezembro.



<p> Limites Administrativos</p> <p>RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL REN - ZONAS COSTEIRAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Sapais Limite do Estuário do Tejo englobando Faixa de Protecção (200 metros) <p>REN - ZONAS DECLIVOSAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Áreas com Risco de Erosão 	<p>REN - ZONAS RIBEIRINHAS, ÁGUAS INTERIORES E ÁREAS DE INFILTRAÇÃO MÁXIMA OU DE APANHAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> Rio Tejo e Sorraia Outras Linhas de Água Cabeceiras das Linhas de Água Zonas Ameaçadas pelas Cheias Áreas de Máxima Infiltração <p>REN - ÁREAS EXCLUÍDAS DA REN</p> <ul style="list-style-type: none"> REN - Áreas Excluídas 	<p>REN - ÁREAS EXCLUÍDAS DA REN</p> <ul style="list-style-type: none"> Áreas a Excluir para satisfação de carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas <p>RESERVA NATURAL DO ESTUÁRIO DO TEJO</p> <ul style="list-style-type: none"> Reserva Natural do Estuário do Tejo (RNET) 	<p>0 25 50 100 Metros</p> <p> Projeção Hayford-Gauss - Datum 73 - Elipsóide Internacional</p> <p>O Funcionário</p>
---	---	---	--

Obs.: Unidade de Execução1 - UOPG 03

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Direção Municipal de Desenvolvimento do Território (DMDT)
Gabinete de Planeamento e Inteligência Territorial (GPIT)

Equipa Técnica:

Ricardo Ramalho, Urbanista (Chefe de Divisão)

Sandra Andrade, Eng.ª Biofísica

Filomena Lourinho, Eng.ª Civil

Nuno Lança, Arquitecto Urbanista

Data: Novembro de 2024